



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS CABEDELO
COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO DO CAMPUS-
CABEDELO**

EDITAL nº 02/2026 – CPEX/DG/CB/REITORIA/IFPB

RETIFICA O EDITAL nº 01/2026 - CPEX/DG/CB/REITORIA/IFPB

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO
INICIAL E CONTINUADA (FIC) DE LÍNGUA ESPANHOLA III,
MODALIDADE PRESENCIAL**

1. ABERTURA

1.1. A Coordenação de Pesquisa e Extensão do Campus Cabedelo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB, **TORNA PÚBLICO**, por meio deste Edital, o Processo Seletivo para preenchimento de vagas no **Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) de Língua Espanhola III**, na modalidade presencial, com inscrições no período **de 02 a 06 de fevereiro de 2026**, disponibilizando 25 vagas, definido nos termos estabelecidos por este Edital.

2. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1. Este processo seletivo será regido pelas normas e condições estabelecidas neste Edital, de modo que nenhum candidato poderá alegar desconhecimento para eximir-se de qualquer responsabilidade. O não atendimento às normas presentes neste Edital implicará perda da vaga.

2.2. O processo seletivo deste Edital será conduzido pela Coordenação de Pesquisa e Extensão do IFPB Campus Cabedelo, com o apoio do NUCLI -Núcleo de Línguas, Cultura e Estudos Linguísticos do IFPB Campus Cabedelo.

2.3. Esta seleção tem o objetivo de proporcionar à comunidade local oportunidades de qualificação profissional e desenvolvimento pessoal por meio da participação em cursos de curta duração.

2.4. A oferta de Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), na forma de cursos abertos à comunidade, fundamenta-se na legislação vigente, e tem como finalidade, proporcionar aos alunos subsídios para aprender um idioma na sua completude, ou seja, nas quatro habilidades de uma língua, capacitando-os, dessa maneira, a compreender textos, ouvir, falar e escrever, nos níveis básico, intermediário e avançado a partir do uso do método comunicativo.

3. DOS REQUISITOS

3.1. Como requisito necessário para inscrição no Curso FIC presencial de Língua Espanhola III, o



candidato deverá ter concluído o Ensino Fundamental II.

3.2. **DAS VAGAS**

3.3. Serão oferecidas 25 vagas, que serão distribuídas conforme descrito no quadro a seguir:

CRITÉRIO DE DISTRIBUIÇÃO	NÚMERO DE VAGAS
	Língua Espanhola III
Grupo 1 - Vagas destinadas a alunos regularmente matriculados no IFPB, observando o requisito expresso no item 3.1 deste edital.	10
Grupo 2 - Vagas destinadas à comunidade externa, observando o requisito expresso no item 3.1 deste edital.	15
Total	25

3.4. As vagas reservadas remanescentes, ou seja, que não sejam integralmente ocupadas, poderão ser remanejadas entre os Grupos descritos no quadro do item 4.1, de maneira a garantir a ocupação integral das 25 vagas ofertadas.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição e todas as etapas deste Processo Seletivo serão gratuitas, e o candidato deverá prestar todas as informações corretamente, conforme disposto no Formulário de Inscrição.

4.2. As inscrições serão realizadas pela internet, exclusivamente, através do site: <https://forms.gle/Vrqgk2eZutniGDLD6>, no período de **02 a 06 de fevereiro de 2026**, conforme cronograma constante no item 10 deste edital.

4.3. Para se inscrever, o candidato deverá:

- Possuir escolaridade exigida no ato da inscrição, conforme item 3 deste edital;
- Apresentar comprovação de conclusão de curso que indique proficiência em Línguas Espanhola II. Caso o candidato não possua deverá submeter a entrevista, conforme item 6.3.
- Preencher o formulário completo, anexando os documentos descritos no **item 5.4**;
- Ao final do preenchimento do formulário, clicar em “enviar”.

4.4. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico: <https://forms.gle/Vrqgk2eZutniGDLD6>, preencher o formulário eletrônico de inscrição com os dados solicitados e anexar ao formulário os seguintes documentos obrigatórios:

- Comprovante (frente e verso do documento) de nível de escolaridade (declaração, histórico ou certificado). O requisito **mínimo** para matrícula nesse curso é o Ensino Fundamental completo, podendo se inscrever candidatos com nível de escolaridade superior ao requisito mínimo;
- Documento de identificação com fotografia* (frente e verso do documento)**;
- CPF (frente do documento).



* Serão considerados documentos de identificação válidos: Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997), Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, Cédula de Identidade para Estrangeiros emitida por autoridade brasileira, ou Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos.

4.5. Todas as cópias dos documentos devem ser legíveis, anexadas por etapas, de acordo com o preenchimento do Formulário de Inscrição. O formato do arquivo pode ser: imagem ou PDF, com tamanho máximo de 3MB.

4.6. O IFPB não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação bem como de outros fatores técnicos que impossibilitem a finalização da inscrição.

4.7. O candidato é o ÚNICO responsável pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição. A constatação de informação incorreta de dados implicará o cancelamento da inscrição e sua desclassificação deste Processo Seletivo.

5. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. Será feita a verificação dos documentos e dados inseridos no Formulário de Inscrição, em atendimento ao item 5.4.

5.2. A classificação dos candidatos respeitará a ordem crescente de inscrição, nos casos de estarem pleiteando ingressar no curso de Língua Espanhola III, nível B1.

5.3. **Alunos que não possuírem certificado comprovando conclusão de curso de Língua Espanhola Nível II, deverá submeter-se à entrevista de nivelamento, executada e agendada pela comissão responsável por este edital, a fim de comprovar sua proficiência no nível imediatamente anterior ao do pleito.**

5.4. A entrevista ocorrerá no dia **11/02/2026**, das 9h às 12h, sala 12 do Bloco Acadêmico 1.

5.5. Ao término do preenchimento das vagas, será formada uma Lista de Espera para convocações futuras, no caso de desistências, cancelamento de matrícula.

5.6. Os candidatos que não preencherem adequadamente o Formulário de Inscrição e não inserirem os documentos solicitados serão automaticamente desclassificados.

5.7. Será publicada Lista de Espera no caso de necessidade de chamamento de candidatos.

5.8. Os candidatos da Lista de Espera serão convocados por publicação nos sites <https://www.ifpb.edu.br/cabedelo>.

6. DO RESULTADO

6.1. Todas as publicações e resultados serão divulgados no Portal do Campus Cabedelo, em <https://www.ifpb.edu.br/cabedelo>, obedecendo ao cronograma previsto no item 10 deste edital.

6.2. O resultado da confirmação de matrícula dos inscritos classificados ocorrerá no dia 24/08. É de inteira



responsabilidade do candidato acompanhar todas as etapas do processo seletivo, incluindo prazos e procedimentos, disponíveis nos sites <https://www.ifpb.edu.br/cabedelo>, conforme indicado no cronograma deste edital.

7. DOS RECURSOS

- 7.1. O candidato que desejar interpor recurso poderá fazê-lo no prazo informado no cronograma, deverá ser aberto no protocolo do Campus no dia **12/02/2026**.
- 7.2. Não serão admitidos recursos fora dos prazos definidos neste edital.
- 7.3. O resultado dos recursos será publicado na área deste edital, nos endereços eletrônicos <https://www.ifpb.edu.br/cabedelo>.

8. DAS MATRÍCULAS

- 8.1. Os candidatos contemplados pelas vagas ofertadas, descritos no Resultado Final, terão suas matrículas efetuadas no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica – SISTECe no Sistema Unificado de Administração Pública – SUAP do IFPB.
- 8.2. O candidato classificado poderá perder o direito à vaga e sua matrícula, se já efetivada, tornada semefeito, a qualquer momento em que o IFPB verificar que não houve envio de informações ou de documentos dentro dos prazos determinados neste Edital, conforme prediz o item 10.

9. DO CRONOGRAMA

AÇÕES	PERÍODO
Inscrições em https://forms.gle/Vrqgk2eZutniGDLD6	02 a 06 de fevereiro de 2026
Entrevista	11 de fevereiro de 2026
Resultado Preliminar	12 de fevereiro de 2026
Interposição de Recurso presencialmente no Protocolo do Campus	12 de fevereiro de 2026
Resultado dos Recursos e Confirmação de Matrícula	13 de fevereiro de 2026
Início das aulas	24 de fevereiro de 2026
Período do curso	24 de fevereiro a 07 de julho de 2026

10. DA REALIZAÇÃO DO CURSO



O curso será realizado no formato presencial, podendo o professor utilizar o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) disponibilizado no endereço eletrônico: <https://presencial.ifpb.edu.br> para aulas eventuais.

10.1. O curso possui carga horária prevista de 60 horas, cada módulo, com duração estimada de 5 meses, durante o período de 24 de fevereiro a 07 de julho de 2026, podendo este ser alterado a critério do IFPB, em caso fortuito ou por força maior.

10.2. A média para aprovação nos cursos é maior ou igual a 7,0 (70%).

11. DA CERTIFICAÇÃO

11.1. A certificação será realizada pelo IFPB Campus Cabedelo, via Suap.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Dúvidas e esclarecimentos devem ser encaminhados por e-mail, disponível no endereço eletrônico : nucli.cb@ifpb.edu.br.

12.2. O curso será ofertado na modalidade de ensino presencial, podendo ser usado o recurso de aulas virtuais, em casos que se fizerem necessários.

12.3. A íntegra deste edital e qualquer alteração das disposições estabelecidas neste edital serão divulgadas nos sites <https://www.ifpb.edu.br/cabedelo> .

12.4. Será eliminado do processo seletivo, ensejando-se o cancelamento de matrícula no IFPB, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, constatado, a qualquer tempo, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ou por investigação policial, omitiu informações e ou as tornou inverídicas, fraudou e ou falsificou documentos.

12.5. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Pesquisa e Extensão do IFPB Campus Cabedelo, em conjunto com o NUCLI -Núcleo de Línguas, Cultura e Estudos Linguísticos do IFPB Campus Cabedelo.

Cabedelo, 11 de fevereiro de 2026.

(assinado no original)

Rebeca Vinagre Romero

Coordenadora de Pesquisa e Extensão do IFPB Campus Cabedelo